do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados e adotando todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato e seus ajustes, atentando em especial às normais gerais de licitações e contratos. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3º Esta Portaria começa a viger a partir da data da assinatura. Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se e publique-se. ANEXO I - CONTRATOS SEMA: - CONTRATO Nº 009/2022/ OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos com chip de Auxílio-Alimentação, com recargas mensais, destinados aos servidores efetivos e comissionados da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina, visando à aquisição de gênero alimentícios in natura e refeições prontas em estabelecimentos credenciados, dentro dos limites do Município, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5.734, de 27 de abril de 2022/ EMPRESA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420430300262026

PORTARIA Nº 287/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor MARIA DO SOCORRO GOMES, Matrícula 83661, ocupante do cargo de Chefe de Divisão da Gerência de Material e Patrimônio, para atuar como FISCAL do contrato listado no Anexo I desta Portaria, durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição. Art. 2º. Fica o fiscal obrigado a comunicar ao Gestor todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados e adotando todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato e seus ajustes, atentando em especial às normais gerais de licitações e contratos. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3º Esta Portaria começa a viger a partir da data da assinatura. Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se e publique-se. ANEXO I - CONTRATOS SEMA: - CONTRATO Nº 001/2025/ OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinaturas (licenças) anuais de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas por todo o país e disponíveis em plataforma virtual, visando a fornecer subsídios e facilitar a pesquisa de preços para obtenção do preço de referência nos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Teresina/ EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420430300272026

PORTARIA Nº 288/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor RAMON TELES MADEIRA CAMPOS, Matrícula 118587, ocupante do cargo de Coordenador de Compras Públicas (Coordenação Central de Compras Públicas do Município/SEMA), para atuar como GESTOR do Contrato listado no Anexo I desta Portaria, durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição. Art. 2º. Fica o Gestor obrigado a adotar todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 3º Esta Portaria começa a viger a partir da data da assinatura. Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se e publique-se. ANEXO I - CONTRATOS SEMA: - CONTRATO Nº 013/2025/ OBJETO: Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas/ EMPRESA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A. Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430430300282026

ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. O MUNICÍPIO DE TERESINA, no Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF, CNPJ nº 06.554.869/0009-11, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, Palácio da Cidade, neste ato representada pelo Secretário o Sr. Edgar Carneiro Machado Filho, inscrito sob o CPF nº 648.145.***-**, nomeado pelo Decreto Nº 27.497, de 02 de janeiro de 2025, vem a público corrigir erro material constatado no TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, assinado em 01/07/2026 e publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 4.289, de 02/07/2026, conforme abaixo: ONDE SE LÊ: Nº DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE 03/2026; LEIA-SE: Nº DA DISPENSA DE OBRAS 01/2026. Permanecem inalterados e em pleno vigor todos os demais termos e disposições constantes no documento retificado anteriormente. Teresina, 21 de julho de 2026. Edgar Carneiro Machado Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ID: 000430430300292026

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, inscrita sob o CNPJ nº 06.554.869/0009-11. CONTRATADO: Construtora Saker Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº 27.390.755/0001-04. DO OBJETO: correção de erro material referente à identificação do procedimento de contratação que originou o Contrato nº 07/2026-SEMF, em decorrência da Errata ao Termo de Ratificação e Autorização de Contratação Direta (15982326), publicada para retificar a nomenclatura e a numeração do procedimento. DA CORREÇÃO - Em todas as referências constantes do Contrato nº 07/2026-SEMF em que se lê: "Dispensa de Licitação 03/2026 – SEMF/PMT", passa-se a ler: " Dispensa de Obras nº 01/2026 – SEMF/PMT". RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 07/2026-SEMF que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento. DATA DE ASINATURA: 21 de julho de 2026. ASSINAM: assinatura unilateral pela CONTRATANTE: Edgar Carneiro Machado Filho, Secretário Municipal de Finanças.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460430300302026

PORTARIA Nº 498, DE 22 DE JULHO DE 2026. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 1.931.000,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 1.931.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas: